Pouso Alegre, 10 de Novembro de 2017.

Ofício Nº 503 / 2017

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Senhoria no dia 08 de novembro de 2017, e conforme dispõe o art. 174 e o artigo 176, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, comunicamos o indeferimento da utilização da Tribuna Livre, até que seja indicado e comprovado o vínculo da oradora indicada Sra. Maria Tereza Andrade, com o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (SINPRO-MG).

Informamos que o indeferimento do pleito aviado por meio do ofício não impede o deferimento por este Poder Legislativo de futura solicitação de utilização da Tribuna Livre encaminhada por Vossa Senhoria, desde que atenda os requisitos exigidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Cordialmente,

Adriano da Farmácia

PRESIDENTE DA MESA

À Senhora

Telma Patrícia de Moraes Santos

Representante do SINPRO - MG

Pouso Alegre-MG